PROJETO DE LEI: 038/2022

EMENTA: Atualiza o piso salarial na circunscrição do município de Jatobá, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), nos termos da EC 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9° do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, que não será inferior a 2 (dois) salários mínimos para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: O pagamento do piso salarial e do vencimento básico da categoria constante no caput do presente comando normativo fica condicionado ao disposto no art. 198, em seus §§ 7° e 8°, da Constituição Federal de 1988, com redação implementada pela Emenda Constitucional n°. 120/2022, bem como ao repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2022, desde que respeitado o disposto no parágrafo único do art. 1° desta Lei.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE À COMISSÃO DE
Const. Just. Red. Final Orc. Fisc.
Ed. S. Cult. Fap. O. Ser. Públicos.
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE 20 / 07 / 2022.
PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468

Assinado de forma digital por ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=33111929/0001-68, ou=presencial, cn=ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
Dados: 2022.07.18 11:28:51 -03'00'

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Aprov. DE Única VOTAÇÃO
NA SESSÃO Extraordinária DE
20 / 07 / 2022.
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Jatobá, 13 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), de acordo com a nova redação do §9° do Art. 198 da Constituição Federal, criado pela Emenda Constitucional n° 120/2022.

O presente Projeto de Lei busca ofertar aos aludidos profissionais um merecido reajuste em virtude do excelente trabalho que estes vêm desempenhando em prol da saúde pública através de seu ofício, seja buscando realizar o acompanhamento de índices de saúde coletados de forma domiciliar, seja realizando o controle e prevenção dos agentes endêmicos no município, o que auxilia no aprimoramento nos serviços de saúde do Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022

Atenciosamente,

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468

Assinado de forma digital por ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33119370000166, ou=presencial, cn=ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
Dados: 2022.07.18 11:04:34 -03'00'

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Jatobá-PE
RECEBIDO
Em 18/07/2022
AS: 12:30 HORAS

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116 E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com